



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CENTRO DE LETRAS E ARTES
ESCOLA DE TEATRO
CURSO DE ESTÉTICA E TEORIA DO TEATRO
MODALIDADE: BACHARELADO

MANUAL DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO - TCC



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CENTRO DE LETRAS E ARTES
ESCOLA DE TEATRO
CURSO DE ESTÉTICA E TEORIA DO TEATRO
MODALIDADE: BACHARELADO

MANUAL DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO - TCC

Prof. Dr. Luiz Henrique Sá
Diretor da Escola de Teatro

Profa. Dra. Marina Teixeira Werneck Vianna
Coordenadora do Curso de Estética e Teoria do Teatro

Profa. Dra. Maria Flora Sússekind
Membro do Núcleo Docente Estruturante do Curso

Profa. Dra. Angela Materno
Membro do Núcleo Docente Estruturante do Curso

Prof. Dr. Danrlei de Freitas
Membro do Núcleo Docente Estruturante do Curso

Profa. Dra. Inês Cardoso Martins Moreira
Membro do Núcleo Docente Estruturante do Curso

Profa. Dra. Vanessa Teixeira de Oliveira
Membro do Núcleo Docente Estruturante do Curso

Prof. Dr. José da Costa Filho
Membro do Núcleo Docente Estruturante do Curso

Rio de Janeiro, 2019



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CENTRO DE LETRAS E ARTES
ESCOLA DE TEATRO
BACHARELADO EM ESTÉTICA E TEORIA DO TEATRO

MANUAL DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO - TCC

APRESENTAÇÃO

O componente curricular **Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)** é uma das exigências para a obtenção do diploma em **Bacharelado em Estética e Teoria do Teatro**. E sua regulamentação está em consonância com a RESOLUÇÃO N.º 1561, DE 9 DE JANEIRO DE 1996, que dispõe sobre a Elaboração da Monografia de Final de Cursos de Graduação da UNIRIO, de acordo com sessão do Conselho de Ensino e Pesquisa, realizada no dia 20 de dezembro de 1995.

O Trabalho de Conclusão de Curso – TCC consiste, no âmbito do Bacharelado em Estética e Teoria do Teatro, numa pesquisa individual orientada sob a forma de um trabalho científico monográfico ou similar ou de uma pesquisa ou prática artística, editorial ou curatorial acompanhada obrigatoriamente de memorial analítico-descritivo, com bibliografia compatível com o trabalho realizado.

Os objetivos gerais do Trabalho de Conclusão de Curso são propiciar aos discentes do **Bacharelado em Estética e Teoria do Teatro** a oportunidade de demonstrarem o grau de habilitação adquirido; o aprofundamento temático; o estímulo à produção artística e científica, a consulta de bibliografia especializada e o aprimoramento da capacidade de interpretação e crítica.



O TCC deve obrigatoriamente ser apresentado publicamente mediante banca examinadora, em conformidade com o Projeto Pedagógico do Bacharelado em Estética e Teoria do Teatro, da Escola de Teatro da UNIRIO.

Fruto de pesquisa de teor crítico, histórico ou artístico, de acordo com a exigência da grade curricular do curso, é de caráter imprescindível, constituindo requisito necessário para a colação de grau. A reprovação no TCC ou o não cumprimento do prazo-limite para a sua apresentação impedirá a conclusão do Curso, ainda que o aluno tenha cumprido todos os demais créditos.

O tema escolhido deve ter pertinência com as áreas temáticas ou linhas de pesquisa institucionalizadas e aceitas pelo Colegiado do Curso e deve corresponder simultaneamente ao interesse do aluno pelo assunto, a suas aptidões e ao valor da pesquisa, tendo em vista a sua área de formação profissional.

São três as disciplinas que devem preparar, orientar e acompanhar o aluno durante o processo que envolve a delimitação do seu objeto de estudo, a estruturação de seu projeto, a pesquisa e a produção ou redação final do TCC:

- **Seminário de Pesquisa** – ATT0048 – 6º período / 30 h. / 2 cré.
- **Seminário de Orientação (SO)** – ATT0071 – 7º período / 90 h. / 4 cré.
- **Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)** – ATT0072 – 8º período / 150 h. / 6 cré.

O cumprimento dos componentes curriculares acima mencionados obedece aos regulamentos de avaliação por nota e assiduidade da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO.



De forma a organizar as orientações necessárias à consecução das tarefas relacionadas à elaboração do TCC, o **Núcleo Docente Estruturante do Bacharelado em Estética e Teoria do Teatro** elaborou o presente conjunto de normas complementares à RESOLUÇÃO Nº 1561, DE 9 DE JANEIRO DE 1996, voltadas especificamente aos discentes em fase de finalização da sua graduação neste Bacharelado.

1- O PRÉ -PROJETO DE TCC

Ao matricular-se na disciplina **Seminário de Pesquisa** – ATT0048 (período recomendado: 6º período / 30 h. / 2 créd.), o discente receberá a orientação necessária para que possa selecionar o objeto a ser pesquisado, estabelecer o recorte teórico do tema a ser trabalhado e definir a forma — monográfica, dramatúrgica, cênica, editorial, curatorial etc. — em que apresentará seu TCC.

Isso será feito em constante diálogo, tanto com o professor da disciplina quanto com os colegas de turma que se encontram nessa mesma etapa, que inclui pesquisa, descoberta e início de definições.

Ao término da disciplina **Seminário de Pesquisa**, o aluno deverá apresentar um pré-projeto de pesquisa, expondo, com rigor teórico e metodológico, o que pretende desenvolver no TCC.

Em resumo, é obrigatória a apresentação das seguintes definições ao final da disciplina **Seminário de Pesquisa** (ATT0048) e, por conseguinte, elas devem fazer parte da elaboração do pré-projeto de TCC:

- Definição do recorte teórico do tema a ser trabalhado;
- Definição da forma — monográfica, dramatúrgica, cênica etc. — em que apresentará o TCC;



- Escolha do professor orientador, entre os professores da instituição, habilitados para tal fim;
- Obtenção do aceite do orientador;
- Entrega do projeto ao professor da disciplina e ao futuro professor orientador;
- Comunicação ao Coordenador do Curso sobre a escolha do orientador, para que se efetive a abertura de disciplina **Seminário de Orientação (SO)** no semestre seguinte.

2 - ORIENTAÇÃO PRELIMINAR

O passo seguinte consistirá em cursar a disciplina **Seminário de Orientação (SO)** – ATT0071 (período recomendado: 7º / 90 h. / 4 créd.), que deverá ser ministrada pelo docente definido como orientador do trabalho.

Possuindo o caráter de uma fase preliminar de orientação, essa disciplina proporcionará ao aluno, por meio de encontros e discussões com seu orientador, a oportunidade de aprofundar os estudos realizados no decorrer da disciplina **Seminário de Pesquisa** e de desenvolver, ao longo do semestre, o pré-projeto então elaborado.

O pré-projeto de TCC, entregue ao professor orientador ao final da disciplina **Seminário de Orientação (SO)** – ATT0071, deve conter, no mínimo, os seguintes itens:

- Folha de rosto;
- Identificação;
- Introdução;
- Objetivos (geral e específico);
- Justificativa;
- Metodologia;



- Roteiro de Monografia ou de trabalho acadêmico similar de conclusão de curso ou roteiro das práticas artísticas.

- Instrumento de pesquisa (havendo pesquisa de campo);
- Cronograma de atividade (meses, dias, horas);
- Levantamento bibliográfico inicial sobre o tema;

Aprovado o projeto do TCC, a mudança de tema só será permitida mediante elaboração de um novo pré-projeto, com os seguintes requisitos:

- Mudança no cronograma de atividades.
- Aprovação do professor orientador.
- Concordância do professor orientador em continuar com a orientação ou, caso seja necessário, contar com outro docente que aceite expressamente substituí-lo.

3 - DESENVOLVIMENTO DO TCC

O discente do Bacharelado em Estética e Teoria do Teatro deverá finalizar seu TCC matriculando-se na disciplina **Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)** – ATT0072 (período recomendado: 8º / 150 h. / 6 créd.).

O **Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)**, realizado - também nesta etapa - sob a supervisão do professor orientador, será submetido à avaliação em banca de defesa previamente marcada, composta pelo professor orientador e por outro docente convidado.

Sendo o Trabalho de Conclusão de Curso um dos componentes curriculares que, no Bacharelado em Estética e Teoria do Teatro, podem enfatizar a articulação entre as práticas teórica e artística, os trabalhos que apresentarem caráter cênico-performativo, dramatúrgico, curatorial ou crítico-editorial, em vez de estritamente monográfico, deverão ser acompanhados



necessariamente, no entanto, de um memorial crítico-descritivo e de pesquisa bibliográfica adequada ao trabalho apresentado.

O Trabalho de Conclusão de Curso deve ser elaborado, considerando-se:

- Na sua estrutura formal, os critérios técnicos estabelecidos nas normas da ABNT sobre documentação, no que forem eles aplicáveis à sua redação;
- No seu conteúdo, a vinculação direta do seu tema às características que singularizam o Curso, pela sua inserção nas áreas de conhecimento nele privilegiadas, que podem ser identificadas pelas disciplinas ofertadas no currículo.

A estrutura do Trabalho de Conclusão de Curso, em sua versão monográfica, é composta de:

- Capa;
- Folha de rosto;
- Folha de aprovação, com espaço destinado à assinatura da banca examinadora;
- Sumário;
- Introdução;
- Desenvolvimento;
- Conclusão;
- Referências;
- Anexos, quando for o caso.

O trabalho de Conclusão de Curso que contemplar atividades artísticas, curatoriais ou editoriais deve ser estruturado da seguinte maneira:

- Parte prática documentada em formato digital.



- Memorial analítico-descritivo contendo a formulação do problema e pormenorizando processos e métodos utilizados.
- Bibliografia consistente e compatível com as atividades realizadas e questões sublinhadas pelo aluno.

4 - OS PROFESSORES ORIENTADORES

O componente curricular **Trabalho de Conclusão de Curso** é desenvolvido sob a orientação de um professor integrante do colegiado do Bacharelado em Estética e Teoria do Teatro. Por ser atividade de natureza acadêmica, pressupõe a alocação de parte do tempo de ensino dos professores à atividade de orientação, na forma prevista nas normas internas da UNIRIO.

Ocasionalmente, cabendo aprovação da Comissão de Matrícula do Bacharelado em Estética e Teoria do Teatro, poderá ser admitido que o orientador de TCC seja docente integrante de outros Colegiados da Escola de Teatro da UNIRIO e, ainda, quando houver justificativa pertinente, externo à Escola de Teatro da UNIRIO. Em ambos os casos deverá haver coorientação realizada por docente integrante do colegiado do Bacharelado em Estética e Teoria do Teatro.

Cabe ao aluno escolher o professor orientador, devendo para esse efeito, realizar o convite. Ao aceitar o **Seminário de Orientação (SO)** – ATT0071, o professor orientador assumirá o trabalho de orientá-lo de acordo com as normas da UNIRIO e as demandas específicas do Curso de Bacharelado em Estética e Teoria do Teatro.

Caberá ao professor orientador discutir com o orientando a delimitação do tema a ser investigado, o levantamento e a classificação dos dados, a pesquisa da bibliografia indispensável para o desenvolvimento do trabalho, a avaliação das escolhas metodológicas, a elaboração do



plano a ser desenvolvido, e do cronograma do trabalho, assim como o acompanhamento do seu processo de composição, realizando constantes leituras críticas do material apresentado e da redação final. O mesmo processo cuidadoso de acompanhamento e discussão crítica deverá estar presente quando o TCC for apresentado como pesquisa artística, exercício dramaturgico, trabalho curatorial ou editorial.

O estudante pode contar com a colaboração de professor que não faça parte do quadro docente da Escola de Teatro, desde que isso se mostre estritamente necessário e caso obtenha a aprovação, nesse sentido, de seu professor orientador, devendo ele atuar, então, como coorientador, cujo nome deve constar obrigatoriamente dos documentos e relatórios entregues pelo aluno.

O estudante que não encontrar professor orientador com disposição para assumir a sua orientação, deve procurar o Coordenador de Curso, a fim de que este indique um nome possível, observando, nessa escolha, o plano de trabalho, naquele período, do colegiado do Bacharelado em Estética e Teoria do Teatro e considerando, sempre que possível, a distribuição de acordo com as áreas de interesse dos professores, e uma distribuição equitativa de orientandos. Lembrando-se que cada professor orientador deve atender, no máximo, (05) cinco alunos por ano letivo.

A troca de professor orientador só será permitida mediante a aceitação expressa do professor orientador, e do novo docente escolhido em acordo com o Colegiado do Bacharelado em Estética e Teoria do Teatro.

O professor orientador tem as seguintes incumbências:

- Obedecer ao cronograma especificado pela Coordenação do curso;
- Atender aos orientandos em horários previamente fixados;
- Corrigir o projeto de TCC entregue pelo orientando, ao fim da disciplina **Seminário de Orientação (SO) – ATT0071**;



- Presidir a apresentação pública do orientando;
- Assinar, juntamente com os demais membros da banca examinadora, a ata final da apresentação pública de defesa do Trabalho de Conclusão de Curso;
- Cumprir e fazer cumprir este Regulamento.

Casos especiais serão resolvidos pela Comissão de Matrícula, podendo, se necessário, encaminhá-los às instâncias superiores, para decisão, a saber: Colegiado do Bacharelado em Estética e Teoria do Teatro, Colegiado Integrado da Escola de Teatro da UNIRIO, e Conselho do Centro de Letras e Artes.

5 - OS ALUNOS EM FASE DE REALIZAÇÃO DO TCC

É considerado aluno em fase de realização do TCC, todo aquele regularmente matriculado nos componentes curriculares disciplina **Seminário de Orientação (SO)** – ATT0071 e **Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)** – ATT0072.

O estudante em fase de realização do Trabalho de Conclusão de Curso, entre outros, tem os seguintes deveres específicos:

- Frequentar as reuniões de orientação convocadas pelo seu professor orientador;
- Manter contatos, no mínimo quinzenais, com o professor orientador para discussão e aprimoramento de sua pesquisa, justificando eventuais faltas;
- Cumprir o calendário divulgado pela coordenação do curso, para entrega de projetos, relatórios parciais e do Trabalho de Conclusão de Curso.
- Entregar ao professor orientador, o pré-projeto do Trabalho de Conclusão de Curso em uma via, a fim de que seja feita análise, para que se atribua a nota devida e seja emitido parecer de admissibilidade;



- Entregar ao professor orientador, sempre que solicitados, relatórios parciais sobre as atividades desenvolvidas, bem como resumos de leituras, produções de textos e demais atividades estabelecidas previamente por ele.
- Elaborar a versão final do TCC de acordo com o presente regulamento e com as instruções do professor orientador.
- Comparecer no dia, hora e local determinados, para apresentar a defesa oral do TCC.
- Após a apresentação pública, entregar ao Coordenador do Curso uma cópia do trabalho encadernada, com cópia da folha de aprovação devidamente assinada pelos integrantes da banca examinadora e uma versão em mídia digital;
- Cumprir e fazer cumprir este regulamento.

A não entrega do pré-projeto ou do TCC, ou sua não apresentação, implicam em reprovação nos respectivos componentes curriculares e impedimento de colar grau.

Quando o TCC for entregue com atraso, a relevância do motivo deve ser avaliada pela Comissão de Matrícula. Não é admitido um segundo atraso, ficando o aluno reprovado na respectiva disciplina.

O aluno reprovado no TCC, fica proibido de proceder nova defesa no mesmo semestre da reprovação.

6 - A APRESENTAÇÃO PÚBLICA DO TCC

A versão final do TCC é defendida pelo estudante perante banca examinadora composta pelo professor orientador, na condição de presidente, e por outro examinador ligado à área de conhecimento sobre a qual versa o trabalho. Quando da designação da banca examinadora, deverá, também, ser indicado um professor suplente, para substituição dos titulares nos casos de ausência ou impedimento.



A banca examinadora somente poderá executar seus trabalhos com estes dois membros. O não comparecimento de algum dos professores designados para a Banca Examinadora, deve ser comunicado, por escrito, ao Coordenador do Curso. Não havendo o comparecimento de no mínimo 02 membros da banca examinadora, deve ser marcada nova data para a defesa.

Os Trabalhos de Conclusão de Curso deverão ser entregues aos integrantes das bancas examinadoras com antecedência de 15 dias antes da apresentação pública. Havendo apresentação de pesquisa artística, de exercício cênico ou dramatúrgico, de trabalho curatorial ou editorial, também se deverá obedecer a prazo compatível para a avaliação da banca escolhida, não esquecendo que, além desta apresentação, haverá ainda a defesa do memorial exigido, nesses casos, como parte necessária do TCC, e que obedecerá às normas de constituição de banca e de apresentação públicas expostas neste item do manual.

Todos os professores da Escola de Teatro da UNIRIO podem ser convidados para participarem das bancas examinadoras em suas respectivas áreas de atuação.

As sessões de defesa dos Trabalhos de Conclusão de Curso serão públicas. Não será permitido, todavia, aos membros das bancas examinadoras tornarem públicos os conteúdos dos TCC antes de suas defesas.

Na defesa do TCC, o aluno terá até 20 minutos para apresentar seu trabalho, sendo que cada componente da banca examinadora terá até 20 minutos para formulação das perguntas, dispondo o aluno de 10 minutos para respondê-las.

As notas serão individuais e proferidas após o encerramento da arguição do aluno, em reunião dos membros da banca examinadora, devendo ser levados em consideração o texto escrito, a apresentação prática (quando couber), a exposição oral e a defesa perante a banca examinadora.



A nota final do aluno é o resultado da média das notas atribuídas pelos membros da banca examinadora. Para aprovação, o aluno deve obter nota igual ou superior a 7, 0, na média aritmética das notas individuais atribuídas pelos membros da banca examinadora.

É facultado à banca examinadora reunir-se antes da sessão de defesa pública e, se houver acordo da maioria quanto à inviabilidade de aprovação do TCC, devolvê-lo para reformulações por parte do graduando. Neste caso, a defesa será marcada para 30 dias após a devolução ao aluno, procedida mediante protocolo.

A avaliação final deve ser assinada por todos os membros da banca examinadora e registrada na respectiva ata. Em caso de aprovação, deverão ser remetidas cópias à biblioteca.

O prazo limite da entrega das notas do Trabalho de Conclusão de Curso - TCC, por parte dos professores avaliadores, não deverá ultrapassar o estabelecido pela Direção da Escola.